Vila Velha/ES, 01 de setembro de 2020.

COMUNICADO

Conselho Regional de Medicina Veterinário do Estado de Santa Catarina - CRMV 82.513.045/0001-24

Prezado(a) Senhor(a),

No final de agosto de 2020 a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS definiu pela **suspensão da cobrança de reajuste anual e por faixa etária nos contratos coletivos por adesão nos meses de setembro a dezembro de 2020**.

É importante registrar que a suspensão de reajuste anual **não** se aplica para inclusão de dependentes e planos contratados a partir de **01/09/2020**.

No mais, seguem algumas informações relevantes:

- Os boletos com **vencimento em setembro** já haviam sido emitidos pela BENEVIX antes da definição da ANS pela suspensão do reajuste. Assim, no boleto com vencimento em outubro, procedemos o desconto referente ao valor de reajuste cobrado em setembro;

- Foi necessário fazermos vários ajustes em nosso sistema para que a cobrança fosse realizada conforme definido pela ANS. Em razão disso, pode ter ocorrido um pequeno atraso no envio dos boletos;

- Nos meses de **outubro a dezembro de 2020** não haverá cobrança de reajuste anual e de mudança de faixa etária;

- A ANS informa que a **cobrança dos valores suspensos** de setembro a dezembro de 2020 será realizada ao longo de 2021;

- As mensalidades com vencimento **a partir de janeiro de 2021** serão cobradas normalmente, ou seja, com inclusão dos valores devidos em razão dos reajustes;

- A determinação da ANS **não** irá alterar o **mês de reajuste anual do plano contratado junto à BENEVIX** (ou seja, não haverá alteração da data-base).

Destaca-se que os beneficiários foram devidamente comunicados das providências acima, por meio de comunicados inseridos nos boletos com vencimento em outubro e em novembro de 2020. Além disso, nossa Equipe de Atendimento foi devidamente orientada para esclarecer todas as dúvidas.

Quanto ao reajuste, a BENEVIX, enquanto gestora do seu contrato de plano de saúde, vem comunicar que o mês de **SETEMBRO** é da data base para reajuste anual.

Após análise criteriosa dos resultados de sinistralidade do contrato (que é a relação entre a receita das mensalidades/coparticipações e as despesas assistenciais do contrato) e de diversas rodadas de negociação junto à Operadora de Saúde, o índice de reajuste definido foi de **6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento)** no contrato **Uniflex Regional**, **Uniflex Estadual** e **Uniflex Nacional** da Unimed Grande Florianópolis.

Como a cobrança do reajuste anual está suspensa por força da determinação da ANS, não constará no valor total do boleto a quantia relativa aos reajustes devidos, mas entendemos ser importante manter esta Entidade já ciente do percentual, evitando-se, assim, qualquer surpresa. No mais, destacamos que o reajuste é devido a partir do mês de data-base e que a cobrança dos valores devidos desde então será oportunamente realizada.

Ressaltamos, ainda, que o índice de reajuste comtempla o histórico de utilização do plano pelos beneficiários, as receitas oriundas de mensalidades e coparticipações nos últimos 12 meses, além do índice de inflação do período que impactam diretamente o valor dos serviços de saúde e administração.

Esclarecemos ainda que durante a negociação ficou firmada a manutenção da regra atual de cobrança de coparticipações.

Por fim, a BENEVIX registra que cumpre integralmente todas as determinações legais e destaca seu enorme compromisso com a satisfação de seus beneficiários e Entidades parceiras, colocando-nos desde já à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas por meio de nossos canais de atendimento!

Permanecemos a disposição.

CANAIS DE ATENDIMENTO BENEVIX

- Atendimento Chat Online – www.benevix.com.br;
- Benê – Atendimento Virtual via WhatsApp: (27) 99953 6441;
- Portal do cliente com diversos serviços disponíveis – www.benevix.com.br;
- Central de Atendimento – 0800 606 7272 / 4007 2415 (Segunda a Sexta – 08 hs às 18 hs);

Conte conosco!

Benevix Administradora de Benefícios